REGULAMENTO – CIRCUITO SOCIAL DE CORRIDA – ETAPA DUQUE DE CAXIAS

Art. 1º DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O Circuito Social de Corrida – Etapa Duque de Caxias, tem como realizador o Escritório de Gerenciamento de Projetos Brasil.

Art. 2º DA REALIZAÇÃO 2.1.

O Circuito Social de Corrida - Etapa Duque de Caxias se realizará, em condição climática que não ofereça risco à integridade física dos participantes, no dia 13/12/26 na Praça Garotos da Vila - R. Sampaio Ferraz, próximo ao 38 - Vila Maria Helena, Duque de Caxias - RJ, 25251-280.

2.2. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo, condições climáticas que ofereçam risco à integridade física dos participantes e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova, sem devolução do valor de inscrição.

Art. 3º DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Circuito social de corrida contará com um percurso único de 5 km. A idade mínima de participação é de 14 anos completos no ano da prova.

3.2. É de responsabilidade dos participantes, lerem cuidadosamente este regulamento, comparecer e esclarecer quaisquer dúvidas no site do evento ou com o EGP Brasil.

3.3.Nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, o participante poderá exercer o direito de arrependimento em até 7 (sete) dias contados da data da compra. Após esse prazo, não haverá devolução do valor da inscrição em caso de desistência, conforme as regras deste regulamento.

3.4. Não efetuamos transferência de inscrição para eventos futuros.

3.5. A data limite para solicitar transferência de inscrição para outro atleta termina dez dias antes do evento.

Art. 4º DO TEMPO E CONTROLE OFICIAL DA PROVA

4.1. A prova consiste em percorrer um percurso de 5 (cinco) quilômetros, sendo declarados vencedores os atletas que concluírem o trajeto no menor tempo, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

4.2. O tempo máximo para conclusão da prova será de 1h30 (uma hora e trinta minutos), contado a partir da largada oficial. Após esse período, a organização poderá liberar as vias ao tráfego normal e descontinuar os serviços de apoio ao percurso, não sendo garantida a infraestrutura do evento aos participantes que permanecerem na prova.

Art. 5º DA LARGADA

5.1. O horário de largada será às 07h00 do dia 13 de setembro de 2026. (tempo limite para largada: 07:05:00 minutos)

5.2. A largada da prova de 5 km será realizada em horário único, no local definido pela organização, para todos os participantes regularmente inscritos.

5.3. O participante deverá estar no local de largada pelo menos 1 (uma) hora antes do horário previsto para sua largada.

Art. 6º DOS PARTICIPANTES

6.1. Caso o participante saia do percurso oficial da prova, por qualquer motivo, deverá voltar ao local exato onde deixou o percurso e então retomar seu curso na competição.

6.2. É obrigatório uso do número de peito e/ou camiseta oficial do evento incluída no kit de participação.

6.3. Um participante não pode interferir e/ou impedir a progressão de outro participante.

6.4. A cada participante será fornecido um número com chip que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os que não cumprirem este artigo. Atletas sem chip/número de peito poderão ser retirados pela organização do evento de espaços reservados exclusivamente aos corredores.

6.5. A participação do atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da organização da corrida.

Art. 7º HIDRATAÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1. O atleta poderá, a qualquer momento durante a realização da prova, transportar água, bebida isotônica ou qualquer líquido destinado à hidratação, desde que carregado desde a largada, preso ao corpo ou coletado em postos oficiais de hidratação disponibilizados pela organização do evento.

7.2. O fornecimento, recebimento ou coleta de água, bebidas ou qualquer forma de hidratação fora dos postos oficiais disponibilizados pela organização, será considerado infração técnica, ressalvadas as hipóteses de atendimento médico ou orientação expressa da arbitragem da prova.

7.3. O atleta que receber hidratação em desacordo com as disposições deste regulamento estará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência formal na primeira infração;
II – desclassificação da prova em caso de reincidência.

7.4. Também será considerada infração o compartilhamento ou recebimento de bebida proveniente de outro atleta participante, exceto nos casos autorizados pela arbitragem por razões médicas ou de segurança.

7.5. As regras previstas neste artigo observam as disposições técnicas da World Athletics, especialmente as Regras Técnicas 55.8.7 e 55.8.8, aplicáveis às competições de corrida de rua.

Art. 8º PREMIAÇÃO

8.1. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem a prova dentro das normas estabelecidas neste regulamento receberão medalha finisher de participação, entregue após a conclusão do percurso.

8.2. Além da medalha finisher, haverá premiação em pódio para os 3 (três) primeiros colocados na classificação geral masculina e para as 3 (três) primeiras colocadas na classificação geral feminina, conforme os critérios oficiais de cronometragem e classificação da prova.

8.3. A cerimônia oficial de premiação será realizada em área destinada ao pódio do evento, em horário definido pela Comissão Organizadora.

8.4. A classificação dos atletas para fins de premiação obedecerá ao tempo oficial apurado pelo sistema eletrônico de cronometragem utilizado pela organização da prova.

8.5. O atleta contemplado com premiação deverá estar presente na cerimônia oficial do pódio, portando documento de identificação, podendo perder o direito à premiação em caso de ausência injustificada.

8.6. A organização poderá, a seu exclusivo critério, instituir premiações complementares, categorias especiais, troféus ou brindes adicionais.

8.7. Os resultados oficiais da competição serão divulgados após homologação da equipe técnica e da arbitragem responsável pelo evento.

Art. 9º DA DISCIPLINA

9.1. Palavras de baixo calão, agressões de qualquer natureza, atentado contra o pudor ou agir de forma antidesportiva com qualquer pessoa, ligada ao evento ou não, em qualquer momento, estão sujeitos a advertência e ou exclusão da competição.

9.2. As regras aqui estabelecidas visam à integridade das pessoas envolvidas, o bom andamento da prova e o convívio harmonioso entre todos, para a conclusão do evento com a máxima segurança.

9.3. Qualquer participante, staff, membro da organização ou pessoa envolvida no evento que violar ou tentar violar uma ou mais regras aqui propostas estará sujeito às penalidades.

9.4. Serão toleradas no máximo duas (2) advertências, ou infrações por equipe; na terceira o participante estará automaticamente excluído.

9.5. Fica estabelecido que a penalidade de tempo será de 30 minutos, sendo acumulativa. A penalidade de tempo pode ser empregada mesmo que nenhuma advertência tenha sido aplicada.

9.6. Penalidades de tempo deverão ser cumpridas no momento em que o fiscal, árbitro ou diretor de prova determinar. E também poderá ser comunicada e descontada do participante, no tempo final da prova.

9.7. Infrações consideradas graves ou gravíssimas, em especial as que envolvem a segurança de qualquer pessoa ligada ao evento ou terceiros, poderão ser punidas com a exclusão sumária do participante infrator.

Art. 10º DOS APARELHOS ELETRÔNICOS E ASSISTÊNCIA NÃO PERMITIDA

10.1. Será considerada assistência não permitida, para fins técnicos e disciplinares da competição, a utilização de equipamentos eletrônicos capazes de proporcionar comunicação, reprodução de áudio, transmissão de informações ou qualquer forma de auxílio externo ao participante durante a realização da prova.

10.2. Enquadram-se como dispositivos proibidos, exemplificativamente:
I – telefones celulares;
II – fones de ouvido;
III – rádios transmissores ou receptores;
IV – gravadores de vídeo ou áudio;
V – aparelhos de reprodução de mídia,
incluindo CD players e dispositivos similares;
VI – quaisquer equipamentos eletrônicos equivalentes que possam caracterizar assistência indevida ao atleta.

10.3. O atleta que cruzar a linha de chegada portando qualquer dos dispositivos descritos neste artigo, estando em posição classificatória apta à premiação de pódio, será automaticamente desclassificado da respectiva classificação oficial da prova.

10.4. Caso o participante esteja fora das posições de premiação, a utilização dos dispositivos previstos neste artigo não acarretará penalidade disciplinar ou desclassificação, permanecendo válido seu resultado para fins de conclusão da prova.

10.5. A Comissão Organizadora e a equipe de arbitragem poderão fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das disposições previstas neste regulamento, aplicando as penalidades cabíveis em caso de infração constatada.

10.6. As regras estabelecidas neste artigo observam as disposições técnicas previstas na Regra 6.3.2 da World Athletics, aplicável às competições oficiais de corrida de rua.

Art. 11º DAS CONTINGÊNCIAS

11.1. Uma contingência do Circuito Social de Corrida significa uma conjuntura de eventos não planejados ou não previstos. A organização do evento não pode ser responsabilizada por contingências que possam ocorrer, portanto não haverá compensações, correções ou deduções de tempo, ao tempo total do participante.

ÚNICO: Contingências incluem acidentes, tempestades, ventos e outras ações da natureza, construções, obras e qualquer outro acontecimento semelhante.

Art. 12º CONTROLE ANTIDOPING

12.1. O Circuito Social de Corrida é um evento esportivo organizado de acordo com as normas estabelecidas por sua Comissão Organizadora. A organização reserva-se o direito de adotar medidas destinadas a preservar a integridade, a segurança e o espírito esportivo da competição, podendo desclassificar ou impedir a participação de atletas que adotem condutas incompatíveis com os princípios de ética esportiva, segurança ou fair play, bem como daqueles que utilizem substâncias ou métodos ilícitos capazes de comprometer a igualdade da competição ou a saúde dos participantes. As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas no âmbito do evento.

Art. 13º DIREITO DE IMAGEM

13.1. Ao participar do Circuito Social de Corrida, cada participante autoriza expressamente o organizador, os patrocinadores, a imprensa e seus concessionários autorizados a usar, reproduzir ou ser reproduzido, sem qualquer forma de compensação de seu desempenho, nome, imagem, voz ou rendimento esportivo dentro do âmbito das provas organizadas e/ou licenciadas, e isso em qualquer meio de comunicação, quanto à forma de apoio por todos os meios conhecidos ou desconhecidos para esta data ou meios futuros, para qualquer tipo de comunicação com o público em todo o mundo, para qualquer tipo de utilização, incluindo publicidade e uso comercial, e durante toda a duração da proteção atualmente assegurada pela legislação de direitos autorais derivada através de medidas legislativas e regulamentares, das decisões judiciais e/ou arbitrárias de todos os países, bem como através de convenções internacionais atuais ou futuras, incluindo eventuais prorrogações.

13.2. Cada participante propositada e irrevogavelmente autoriza o organizador e seus concessionários autorizados em relação aos aspectos de campanhas publicitárias promocionais e/ou comerciais para:

13.3. Fazer qualquer alteração, adição ou supressão, que possa ser considerada útil para a exploração de sua imagem nas condições definidas abaixo;

13.4. Associar e/ou combinar sua imagem com qualquer assinatura, tags, slogans, legendas, marcas, logomarcas, menção legal, efeitos visuais e, de uma maneira geral, qualquer elemento de qualquer natureza da escolha do organizador que pode ser destinado para ilustrar suportes de comunicação em que podem ser/estar integrados.

13.5. O participante garante estar livre de qualquer contrato de exclusividade relacionado com o uso de sua imagem e/ou seu nome e/ou sua voz.

13.6. O organizador e seus concessionários autorizados proíbem expressamente a todo e qualquer participante o uso e/ou exposição de nomes, logotipos, bandeiras,

vozes e imagens com caráter pornográfico, racista ou xenofóbico; generalizando, proíbe qualquer exploração que possa afetar a dignidade de seus participantes.

Art. 14º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A organização da prova não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que os participantes venham a sofrer, inclusive os de natureza material e física.

14.2. Ao participar deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

14.3. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

14.4. Ao participar do Circuito Social de Corrida, o(a) participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

14.5. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

14.6. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos participantes e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

14.7. O (a) participante ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

14.8. Considerando-se a regulamentação da modalidade e os aspectos técnicos e de segurança no percurso da prova, este regulamento poderá sofrer alterações sem aviso prévio até o momento do início da entrega dos kits.

Art. 15º KIT ATLETA

15.1. Os participantes receberão o kit contendo:

- 01 (um) número de peito; 01 (um) chip de cronometragem descartável – inserido no próprio número; 01 (uma) camiseta; e 01 (uma) medalha de acrílico personalizada (somente para o atleta que completar a prova).

15.2. Serão produzidas camisetas nos tamanhos **P, M, G, GG e EXG**, nos modelos **Baby Look Feminino** e **Masculino Tradicional**, conforme a demanda e a distribuição de tamanhos prevista para o evento. As quantidades disponíveis para cada tamanho são limitadas e estarão sujeitas à disponibilidade no momento da inscrição.

15.3. O tamanho das camisetas estará sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade de estoque.

15.4. O participante não poderá alegar impossibilidade de participar do evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, podendo usar qualquer outra camiseta, sendo obrigatório o número de peito para identificação do corredor.

15.5. A organizadora poderá alterar, a qualquer momento, o valor das inscrições, independente de aviso prévio, não dando direito à restituição de qualquer quantia
já paga, em caso de redução no valor da inscrição.

15.6. As empresas organizadoras poderão, a qualquer momento e sem aviso prévio, suspender ou prorrogar as datas ora previstas neste regulamento, assim como aumentar ou diminuir o limite de inscrições, em função de necessidades diversas, disponibilidade técnica ou questões estruturais.

15.7. Não haverá devolução dos valores caso o participante não esteja apto a realizar a prova por motivos médicos, de lesão ou caráter pessoal.

15.8. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, no ato da inscrição. No caso de fraude comprovada, o participante será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

15.9. A inscrição é pessoal e intransferível sem consentimento da organização.

15.10. Para retirada de kit é obrigatória apresentação de documento original com foto.

15.11. O kit de corrida somente poderá ser retirado por terceiros mediante a

apresentação de autorização por escrito da pessoa inscrita na corrida, do protocolo de inscrição, comprovante de pagamento e documento oficial com foto do participante inscrito.

15.12. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.